

Resolução 007/2026 – CMAS

Súmula: Aprova o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Nova Laranjeiras – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal Nº119/1995 e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos referentes à Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a importância do diagnóstico socioterritorial como instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o diagnóstico socioterritorial possibilita identificar as vulnerabilidades, riscos sociais, demandas, potencialidades e especificidades existentes no território municipal, subsidiando a organização e o aprimoramento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação parcial do Diagnóstico Socioterritorial realizada ao Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no mês de agosto de 2026, ocasião em que foram apresentadas informações preliminares e oportunizada a contribuição dos conselheiros;

CONSIDERANDO a apresentação da versão consolidada do Diagnóstico Socioterritorial ao Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na reunião de 21 de setembro de 2026, para apreciação e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Nova Laranjeiras – Paraná, apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na reunião realizada em 21 de setembro de 2026.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial constitui instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, devendo subsidiar a definição de prioridades, objetivos, metas, ações e estratégias para o fortalecimento e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

Art. 3º O Diagnóstico Socioterritorial deverá ser utilizado como referência para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando as especificidades dos territórios urbano, rural e das comunidades indígenas existentes no município.

Art. 4º Recomenda-se que os dados e informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial sejam periodicamente atualizados, de modo a acompanhar as transformações sociais, econômicas e territoriais do município e subsidiar futuras revisões e planejamentos da Política de Assistência Social.

Art. 5º O Diagnóstico Socioterritorial aprovado por esta Resolução deverá permanecer arquivado junto à documentação do Conselho Municipal de Assistência Social e integrar os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social, conforme a legislação e as normativas vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – Paraná, 21 de setembro de 2026.



Tatiane Biesek

Presidente CMAS

Gestão 2025-2027